

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/09/2024

Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde

Av. Pará, 1720, Bloco 2H - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8631 - coremu@famed.ufu.br

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2024/COREMU/DIRFAMED/FAMED**

Processo nº 23117.011854/2024-95

Interessado: Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (COREMU/UFUU), no uso das competências que lhe são conferidas, na 1ª reunião ordinária realizada aos 15 dias do mês de março de 2024,

DECIDE

Art. 1º A criação de novos programas de residência, aumento do número de vagas, inclusão e alteração de categoria profissional poderá ser concedida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) ou outro órgão de poder público, mediante edital público específico para tal finalidade (Resolução MEC/CNRMS nº 7/2014).

Art. 2º O funcionamento dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde dependerá de ato autorizativo e de concessão de bolsas do Poder Público, nos termos da legislação específica (Resolução MEC/CNRMS nº 7/2014).

Art. 3º O pedido de criação de novos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde /UFU, aumento do número de vagas, inclusão ou alteração de categoria profissional, deverá ser efetuado pelo proponente responsável, via SEI, dentro do período de abril a junho de cada ano e instruído com os seguintes documentos e informações:

I - Nome do programa, área de concentração, tipo de programa (multiprofissional ou uniprofissional) e unidade acadêmica na UFU de origem da proposta;

II - Apresentação do programa, contendo justificativa, objetivo geral e específico, diretrizes pedagógicas, número de vagas e categorias profissionais contempladas;

III - Projeto pedagógico do programa contendo:

a. Proposta de matriz curricular, contendo cada atividade, por tipo e categoria profissional, com respectiva ementa, metodologia, carga horária e cenário de prática, por ano de residência;

b. Relação do corpo docente, tutores e preceptores alocados para o programa, acompanhada dos respectivos currículos e do acordo formal da organização/instituição/unidade de vínculo do colaborador.

c. Infraestrutura física

d. Processo seletivo

e. Descrição da Metodologia de Avaliação do Residente

f. Descrição da Metodologia de Avaliação do Programa

g. Perfil do egresso

IV - Descrição dos cenários de prática e Termo de Responsabilidade de Apoio ao programa de residência - emitido pelo cenário de prática

Parágrafo único. Os documentos deverão, obrigatoriamente, estar digitalizados de modo legível, sem rasuras, em formato PDF.

Art. 4º O fluxo do processo de criação de novos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde /UFU, aumento do número de vagas, inclusão ou alteração de categoria profissional, se dará, cronologicamente, da seguinte forma:

Atividade	Responsável
1. Criação da proposta no SEI/UFU (orientações no Anexo I) e inclusão do Checklist (Anexo II) e Termo de Responsabilidade (Anexo III)	Proponente
2. Encaminhamento do processo para a Unidade SEI da COREMU	Proponente
3. Encaminhamento do processo ao Conselho da Unidade Acadêmica de origem da proposta para análise e parecer	COREMU
4. Envio da Decisão administrativa da Unidade Acadêmica de origem para a COREMU	Diretoria da Unidade Acadêmica de origem
5. Análise do Processo em Reunião Colegiada da COREMU e demais providências administrativas	COREMU

Art. 5º Mediante aprovação pelo colegiado da COREMU e pelo Conselho da Unidade acadêmica de origem, a proposta de criação do novo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde estará apta para participação em edital público específico dentro do período de 1 (um ano) a contar da data de aprovação pela COREMU.

Art. 6º Caberá à COREMU o acompanhamento e divulgação de edital público para criação de novos programas de residência e o assessoramento ao proponente para inclusão da proposta no Sistema Nacional de Residência em Saúde (SINAR) ou outra plataforma exigida pelo órgão público.

Uberlândia, 23 de setembro de 2024

Maria Angélica Melo e Oliveira
Presidente do Colegiado da COREMU

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DO PROCESSO SEI/UFU REFERENTE À PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

1. Acessar o ambiente SEI UFU com o login pessoal: www.sei.ufu.br
2. No menu lateral, selecionar a opção: "Iniciar Processo"

3. No campo "Tipo de processo", selecionar "Lato Sensu: Criação de Cursos"
4. No campo "Especificação", preencher: "Proposta para criação do Programa xxxxx (especificar o nome)".
5. No campo interessado, preencher com o nome do proponente.
6. Em nível de acesso, selecionar a opção "Público".
7. Clicar em Salvar.
8. Selecionar a opção "incluir documento".
9. Em "Tipo de documento", selecione a opção "Projeto"
10. No campo "Nome da árvore" inserir "Solicitação de análise do Programa xxxx"
11. No campo "Nível de acesso" selecionar "público"
12. Selecione a opção "Salvar".
13. Apague as informações do documento modelo e preencha a proposta do Projeto Pedagógico, conforme as normativas do MEC.
14. Assine o documento.
15. Selecione o ícone "Enviar Processo"
16. Em "unidades" Selecione "COREMU" e clique em "Enviar"

ANEXO II

CHECKLIST DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Unidade Acadêmica de Origem
Nome do programa
Tipo de Programa: Multiprofissional () ou Uniprofissional ()
Área de concentração
Número de vagas total
Número de vagas por categorias profissionais

I – A apresentação do programa contém:	Sim	Não
Justificativa		
Objetivo geral e específico		
Diretrizes pedagógicas		
Categorias profissionais contempladas		
Número de vagas		

II – O projeto pedagógico do programa contempla:	Sim	Não
Proposta de matriz curricular, contendo cada atividade, por tipo e categoria profissional, com respectiva ementa, metodologia, carga horária e cenário de prática, por ano de residência		
Relação do corpo docente assistencial alocado para o programa		
Infraestrutura física		
Indicação da fonte de financiamento das bolsas de residência (obrigatório)		
Processo seletivo		
Descrição da Metodologia de Avaliação do Residente		
Descrição da Metodologia de Avaliação do Programa		

Perfil do egresso		
-------------------	--	--

Apresentação do programa de residência

Justificativa da necessidade do programa na região	Sim	Não
A justificativa apresenta elementos que demonstram integração do programa com as políticas prioritárias do Sistema de Saúde local?		
A justificativa apresenta elementos que demonstram que o programa contribui para a qualificação das redes de atenção à saúde?		
Objetivos do Programa	Sim	Não
Os objetivos (geral e específicos) do programa estão definidos?		
Os objetivos do programa indicam os compromissos institucionais em relação ao ensino, à pesquisa e ao perfil dos egressos?		

Diretrizes pedagógicas

Metodologia de ensino	Sim	Não
A metodologia definida para o desenvolvimento das atividades do programa explicita como são desenvolvidas as competências comuns para as diferentes categorias profissionais que constituem o programa, propiciando a interdisciplinaridade e o desenvolvimento do trabalho em equipes multiprofissionais?		
A metodologia definida para o desenvolvimento das atividades do programa explicita como são desenvolvidas as competências específicas de cada núcleo profissional, de forma a especializar o residente em sua área de conhecimento e atuação e a manter sua identidade profissional?		

Matriz Curricular

Organização didático-pedagógica (eixo transversal)	Sim	Não
A organização didático-pedagógica da matriz curricular do programa apresenta coerência com o perfil geral dos egressos?		
O dimensionamento da carga horária contempla atividades na comunidade e nos serviços de saúde do SUS?		
Organização didático-pedagógica (eixo específico)	Sim	Não
A organização didático-pedagógica da matriz curricular do eixo específico por categoria profissional apresenta coerência com o perfil específico dos egressos das áreas profissionais? (especificar a categoria profissional no campo "Observações" em caso negativo)		
O dimensionamento da carga horária contempla atividades na comunidade, nos serviços do SUS? (especificar a categoria profissional no campo "Observações" em caso negativo)		

Carga horária	Sim	Não
A carga horária das atividades práticas e teórico-práticas totaliza 80% da carga horária total do programa (4.608 horas para programas com 2 anos de duração e 6.912 para programas com 3 anos de duração), para cada categoria profissional do programa?		
A carga horária das atividades teóricas totaliza 20% da carga horária total do programa (1.152 horas para programas com 2 anos de duração e 1.728 para programas com 3 anos de duração), para cada categoria profissional do programa?		

Cenários de prática	Sim	Não
O projeto e a dinâmica de funcionamento do programa apresentam elementos que demonstram integração com:		
Linhas de cuidado		

Região de Saúde		
Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI)		
Redes Estratégicas de Atenção à Saúde		

Corpo docente assistencial

Composição do Corpo Docente Assistencial

O Corpo Docente Assistencial tem representação dos seguintes segmentos?	Sim	Não
Coordenador(a) do Programa		
Preceptores		
Tutores		
Docentes		

Perfil do(a) Coordenador(a) do Programa	Sim	Não
O Coordenador de Programa possui experiência profissional mínima de 3 anos?		
O Coordenador de Programa possui pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)?		

Perfil do(a) Preceptor(a) do Programa	Sim	Não
Todos os preceptores são das mesmas categorias profissionais que constituem o programa?		
Todos os preceptores possuem, no mínimo, pós-graduação lato sensu (especialização ou residência)?		

* De acordo com a Resolução CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, para o exercício da preceptoría é necessária

a formação mínima de especialista.

Relação entre número de residentes e preceptores

Categoria Profissional	Nº Residentes*	Nº Preceptores**
Biomedicina		
Ciências Biológicas		
Educação Física		
Enfermagem		
Farmácia		
Física Médica		
Fisioterapia		
Fonoaudiologia		
Medicina Veterinária		
Nutrição		
Odontologia		
Psicologia		
Saúde Coletiva		
Serviço Social		
Terapia Ocupacional		

*Preencher somente as categorias profissionais que integram o programa.

**De acordo com o Manual de Avaliação, considera-se adequado 1 preceptor, com carga horária de 40 horas semanais, para cada 5 residentes.

Perfil do(a) tutor(a) do Programa	Sim	Não
Todos os tutores possuem experiência mínima de 3 anos?*		
Todos os tutores possuem pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)?*		

De acordo com a Resolução CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, a função de tutor é estruturada, **preferencialmente, nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo. E, para o exercício da tutoria é necessária formação mínima de mestre e experiência mínima de 3 anos.*

Perfil do(a) docente do Programa	Sim	Não
Todos os docentes possuem experiência mínima de 3 anos?		
Todos os docentes possuem pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)?		

Infraestrutura física

	Sim	Não
O programa disponibiliza salas de aula equipadas, com espaço e disponibilidade adequados para atendimento de suas finalidades?		
O programa disponibiliza acesso a internet?		
O programa disponibiliza locais apropriados para estudos, reuniões e convivência dos residentes?		
O programa disponibiliza locais de repouso para os residentes?		
O programa disponibiliza biblioteca?		
O programa oferta acesso a periódicos especializados, indexados e correntes (Portais Capes e Saúde Baseada em Evidências por exemplo)?		

Autoavaliação e avaliação discente

Metodologia de avaliação dos residentes	Sim	Não
O processo de avaliação dos residentes é um processo contínuo, desde o início até o final do Programa?		
A avaliação é formativa e focada em competências, conhecimentos, habilidades e atitudes?		
O processo avaliativo inclui autoavaliação do residente?		
O processo avaliativo contempla o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Residência?		

Metodologia de avaliação do Programa	Sim	Não
O programa é avaliado periodicamente?		
O programa é avaliado por todos os integrantes do corpo docente assistencial (preceptores, tutores, docentes e coordenador do programa)		
O programa é avaliado pelo corpo discente?		
O programa é avaliado pelos egressos?		
Foram definidos indicadores de avaliação de qualidade do programa?		

Perfil do egresso

Perfil Geral	Sim	Não	
O perfil geral dos egressos da área de concentração do programa está definido?			
Estão definidas as competências profissionais comuns a todas as categorias profissionais?			
Perfil Específico*	Sim	N/A	Não
O perfil específico dos egressos está definido por categoria profissional?			
Há indicação das competências profissionais de cada categoria profissional?			

** Se a área de concentração for voltada às atividades que podem ser desempenhadas por quaisquer profissionais*

da saúde habilitados (gestão, saúde do trabalhador, vigilância epidemiológica, ambiental ou sanitária, saúde

coletiva, entre outras) pode não haver perfil de egresso específico por categoria profissional. Neste caso, marcar a

opção "N/A" (não se aplica).

Cidade, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do requerente

(incluir assinatura digital)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

A XXXXXX assume o compromisso de apoiar as atividades do Programa de Residência em xxxxxx na área de xxxxx da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU inscrita no CNPJ com o nº 25.648.387/0001-18, cujos cenários de práticas serão desenvolvidos nos seguintes serviços de saúde: XXXXXXXXXX

A XXXXX desenvolverá ações para apoiar a qualificação e consolidação do Programa de Residência:

a) Desenvolver e coordenar as atividades necessárias para aprimorar a qualidade do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde xxxxx xxxxxx

b) Garantir a disponibilidade de cenários de prática, recursos financeiros, humanos e materiais adequados para a execução do programa;

c) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino e saúde, visando fortalecer o programa e ampliar sua capacidade de formação;

d) Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais relacionadas ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Multiprofissional/Uniprofissional em questão;

e) Promover plano de educação permanente, colaborando com a capacitação e formação dos residentes e com a qualificação do corpo docente assistencial dos programas, proporcionando-lhes um ambiente de aprendizado seguro e enriquecedor; e

f) Atuar de forma proativa na solução de eventuais desafios e problemas que possam surgir durante o funcionamento do programa.

Uberlândia/MG, xx de xxxxxx de 20xx.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Melo e Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/09/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5720637** e o código CRC **9D110EB1**.